1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI



CNPJ nº 45.547.395/0001-85 Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500. IACRI – SP. www.iacri.sp.gov.br

EDITAL Nº 038/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020 DATA DA REALIZAÇÃO: **23 de setembro de 2020**

HORÁRIO: 9h00min LOCAL: Setor de Compras

O Prefeito Municipal de Iacri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto no Setor de Compras, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados aos setores de Saúde, Assistência Social e Creche Municipal de Iacri, pelo regime de execução por preço unitário, sendo o tipo de licitação a de **MENOR PREÇO**, regido em todos os seus termos pelas Leis Federais nºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993 alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e introduções posteriores, Lei Complementar 123, de 14/12/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Decreto Municipal nº. 1.842 de 12 de agosto de 2009 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, para o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, depois de protocolados até às 9h00min (nove horas) do dia 23 de setembro de 2020, no Setor de Tributação.

A sessão do processamento do pregão será realizada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iacri, sito a Rua Ceará, nº 1.783, iniciando-se no dia 23 de setembro de 2020, no horário das 9h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. A sessão será realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe através de Portaria.

1.0 - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AOS SETORES DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRECHE MUNICIPAL DE IACRI, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO		
IIEW	עוט	UNI			
1	20	UN	MICROCOMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORÉ I3 OITAVA GERAÇÃO OU ACIMA OU AMD RYZEN 3 OU ACIMA, ARMAZENAMENTO DO TIPO SDS 240 GB; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; BIOS COM A LOGO DA MARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR, POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 02 SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SOFTWARE SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS. OBS.: OS SOFTWARES DEVERÃO VIR PRÉ-INSTALADOS NO EQUIPAMENTO; ALIMENTAÇÃO: DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO CAPAZ DE FORNECER NO MÍNIMO 180W REAIS DE POTÊNCIA DE SAÍDA; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; O COMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE IEC 60950, 61.000, CISPR 22 E CISPR 24, DEVERÁ SER ANEXADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TODAS AS CERTIFICAÇÕES E CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO E GARANTIA DE 36 MESES ON SITE.		
2	05	UN	IMPRESSORA TIPO MULTIFUNCIONAL DE TANQUE DE TINTA COLORIDA COM WIFI - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PARA IMPRESSÃO, CÓPIA (COM BOTÕES DE CÓPIA PRETA E CÓPIA COLORIDA NO PAINEL) E DIGITALIZAÇÃO; COM TANQUE DE TINTA FRONTAL (PRETO, AMARELO, MAGENTA E CIANO) PARA MONITORAMENTO DAS TINTAS, SEM A UTILIZAÇÃO DE CARTUCHOS; CONEXÕES POR WIFI E USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO USB 2.0); COM CABO USB INCLUÍDO; VOLTAGEM: BIVOLT; CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4; TAMANHO DE PAPEL SUPORTADOS: A4 (210 × 297 MM), A6 (105 × 148 MM), CARTA (216 × 279 MM), OFÍCIO (216 × 357 MM), EXECUTIVO (184 × 267 MM), 216 × 330 MM, MÉXICO-OFÍCIO (216 × 340 MM), OFÍCIO 9 (215 × 315 MM), 102 × 152 MM, 127 × 178 MM, 203 × 254 MM, 16:9 WIDE (102 × 181 MM), MEIA CARTA (140 × 216 MM); TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: PAPEL COMUM, ESPECIAL; GRAMATURA DO PAPEL COMUM: 64 G/M2 A 90 G/M2; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK); RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI; AUTONOMIA DE IMPRESSÃO ACIMA DE 7.100 PÁGINAS COLORIDAS OU 4.100 PÁGINAS EM PRETO; IMPRESSÃO		



CNPJ n° 45.547.395/0001-85 Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500. IACRI – SP. www.iacri.sp.gov.br

			DUPLEX: MANUAL; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA: NÃO; VISOR LCD: NÃO; FAX: NÃO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): NÃO; DUPLA BANDEJA DE PAPEL: NÃO; BLUETOOTH: NÃO; IMPRESSÃO POR DISPOSITIVOS REMOTOS: REMOTE PRINT DRIVER, GOOGLE CLOUD PRINT; TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER: 600 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE HARDWARE DO SCANNER: 1200 X 2400DPI; RESOLUÇÃO INTERPOLADA DO SCANNER: 9600 X 9600 DPI; PROFUNDIDADE DE BIT DE COR DO SCANNER: 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA; CARACTERÍSTICAS DO SCANNER DO SCANNER: DIGITALIZAÇÃO PARA PC (PDF E WSD); ÁREA DE ESCANEAMENTO: 216 × 297 MM; TIPO DE CONEXÃO WIFI: IEEE 802.11 B/G/N; SEGURANÇA DO WIFI: WEP (64/128 BIT), WPA2-PSK (AES), COMPATÍVEL COM WPA2 COM SUPORTE PARA WPAWPA2 PERSONAL; BANDA DE FREQUÊNCIA DO WIFI: 2,4 GHZ; MODO DE COMUNICAÇÃO: MODO DE INFRAESTRUTURA E WI-FI DIRECT (SIMPLE AP); COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8 / 8.1, WINDOWS 10 (32BIT/ 64BIT), WINDOWS SERVER 2003 SP2, WINDOWS SERVER 2008 R2 SP1, WINDOWS SERVER 2012, WINDOWS SERVER 2016, MAC OS X 10.6.8, MAC OS 10.13.X8; GARANTIA: 12 MESES ON SITE (NO LOCAL DA INSTALAÇÃO); APRESENTAÇÃO DE CATALOGO OBRIGATÓRIO DO FABRICANTE.
3	01	UN	SWITCH GIGABIT GERENCIÁVEL, 24 PORTAS RJ45 - 24 PORTAS 10/100/1000MBPS RJ45; (AUTONEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX) 4 SLOTS SFP 1000MBPS 1 PORTA CONSOLE RJ45 1 PORTA CONSOLE MICRO-USB, 10BASE-T: CATEGORIA DE CABO UTP 3, 4, 5 (MÁXIMO DE 100M) 100BASE-TX / 1000BASE-T: CABO DE CATEGORIA UTP 5, 5E OU ACIMA (MÁXIMO DE 100M) (MÁXIMO DE 100M) 1000BASE-X: MMF, SMF, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100 A 240VOLTS, CONSUMO MÁXIMO 20 WATTS, PADRÃO RACK MOUNTABLE, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 41,67MPPS, JUMBO FRAME 9216 BYTES, QOS SUPORTA PRIORIDADE 802.1P COS/DSCP SUPORTA 8 FILAS DE PRIORIDADE AGENDAMENTO DE FILA: SP, WRR, SP+WRR LIMITE DE TAXA POR PORTA/FLUXO VOZ VLAN, CARACTERÍSTICAS L2 E L2+ ROTEAMENTO ESTÁTICO DHCP RELAY SNOOPING IGMP V1/V2/V3 802.3AD LACP (ATÉ 14 GRUPOS DE AGREGAÇÃO, CONTENDO 8 PORTAS POR GRUPO) SPANNING TREE STP/RSTP/MSTP FILTRAGEM/GUARDA BPDU PROTEÇÃO TC/ROOT DETECÇÃO LOOPBACK CONTROLE DE FLUXO 802.3X L2PT, VLAN SUPORTA ATÉ 4K VLANS SIMULTANEAMENTE (DOS 4K IDS VLAN) 802.1Q/ MAC/POR PROTOCOLO/VLAN PRIVADO GARP/GVRP, GERENCIAMENTO WEB GUI E CLI SNMP V1/V2C/V3, COMPATÍVEL COM MIBS PÚBLICOS E MIBS TP-LINK PRIVADOS MIBS RMON (GRUPOS 1, 2, 3, 9) SFLOW PPPOE CIRCUIT ID DHCP RELAY SERVIDOR DHCP CLIENTE DHCP/BOOTP, SNOOPING DHCP, DHCP OPTION82 DUAL IMAGE MONITORAMENTO CPU ESPELHAMENTO DE PORTA CONFIGURAÇÃO DE HORÁRIO: CARACTERÍSTICAS SNTP NDP/NTDP INTEGRADA ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE: TFTP E WEB DIAGNOSE SISTEMA: VCT SYSLOG E MIBS PÚBLICOS RECUPERAÇÃO DE SENHA, CERTIFICAÇÃO CE, FCC, ROHS, GARANTIA: 12 MESES ON SITE (NO LOCAL DA INSTALAÇÃO); APRESENTAÇÃO DE CATALOGO OBRIGATÓRIO DO FABRICANTE.
4	01	UN	SERVIDOR - 01 PROCESSADOR: UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE DADOS, COM CLOCK DE, NO MÍNIMO 3,3GHZ GHZ, COMPATÍVEL COM O PADRÃO QUAD-CORE XEON E; 04 (QUATRO) NÚCLEOS E 04 (QUATRO) THREADS, MÍNIMA DE CACHE DEVE SER 7MB, CONSUMO MÁXIMO 75W; CHIPSET: O CHIPSET DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR, COM SUPORTE AO BARRAMENTO DE COMUNICAÇÃO COM O PROCESSADOR: MEMÓRIA RAM: O SERVIDOR DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 04 SLOTS PARA MEMÓRIA; DEVERÁ SUPORTAR MEMÓRIAS DDR4-2666 UNBUNFFERED. POSSUIR INSTALADO NO MÍNIMO 16GB (DEZESSEIS GIGABYTES) DE MEMÓRIA DUAL RANK PADRÃO DDR4-2666, FORNECIDOS NO MÍNIMO EM PENTES DE 8GB (DEZESSEIS GIGABYTES) DE MEMÓRIA DUAL RANK PADRÃO DDR4-2666, FORNECIDOS NO MÍNIMO EM PENTES DE 8GB (DEZESSEIS GIGABYTES) DIMM CADA; DEVERÁ PERMITIR EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64GB RDIMM (SESSENTA E QUATRO GIGABYTES); PORTAS DE COMUNICAÇÃO: POSSUIR NO MÍNIMO 65 (CINCO) PORTAS USB, SENDO, NO MÍNIMO, 1 (UMA) DELAS SITUADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; POSSUIR 01 (UMA) INTERFACE DE VÍDEO; POSSUIR 01 (UMA) INTERFACE DE REDE PARA GERENCIAMENTO REMOTO; POSSUIR 02 (UMA) INTERFACE DE REDE PARA GERENCIAMENTO REMOTO; POSSUIR 03 (UMA) INTERFACE DE REDE PARA GERENCIAMENTO REMOTO; POSSUIR 04 (UMA) INTERFACE DE REDE PARA GERENCIAMENTO REMOTO; POSSUIR 05 (UMA) INTERFACE DE REDE PARA GERENCIAMENTO REMOTO; POSSUIR 04 (UMA) INTERFACE DE REDE PARA GERENCIAMENTO DE OSSUIR 05 (UMA) INTERFACE DE REDE PARA GERENCIAMENTO DE DESCO RÍGIDO DEVERÂ DESCO RÍGIDO DE PARA EN DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI (HITTE:///WWW.UEFI.ORG); CONTROLADORAS E DISCOS: CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO DEVERÃO PERAR COM UMA CAPACIDADE DE VERÁ SUPORTAR TECNOLOGIA 12 GB/S SAS E 6GB/S SATA; A CONTROLADORA DE VERÁ SUPORTAR TECNOLOGIA 12 GB/S SAS E 6GB/S SATA; A CONTROLADORA DE VERÁ SUPORTAR REDOLOGA DE PARA COM UMA CAPACIDADE DE VERÁ DOPERANDO NO PROTOCOLO SAS/SATA SFF (SMALL FORM FACTOR); CONTROLADORA DE VIDEO SUPER-VGA: O SERVIDOR OFERTADO DEVE POSSUIR CONTROLADORA DE VIDEO, SUPORTANDO DEVERÁ POSSUIR INSTALADO, 2 (DOIS) INTERFACES 1GB; GAB



CNPJ nº 45.547.395/0001-85 Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500. IACRI – SP. www.iacri.sp.gov.br

			OUTROS; A ASSISTÊNCIA DEVERÁ SER PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE DE AUTORIZADA; APRESENTAÇÃO DE CATALOGO OBRIGATÓRIO DO FABRICANTE.
5	01	UN	GERADOR DE ENERGIA: MOTOR DE NO MÍNIMO 7,0 HP, PARTIDA ELÉTRICA, COMBUSTIVEL GASOLINA, TANQUE DE NO MÍNIMO 15 LITROS, POTENCIA MÁXIMA DE 3,5 KVA, POTENCIA CONTINUA 3,4 KVA, TENSÃO DE SAÍDA PRINCIPAL 110V/220V COM VOLTIMETRO E CHAVE SELETORA DE TENSÃO, CONTROLE DE TENSÃO AVR COM ESCOVA, CARREGADOR DE BATERIA 12 V – 8,3 A, AUTONOMIA COM 50% DE CARGA DE 15 HORAS, MONOFÁSICO.

1.1 – Todos os Equipamentos elétricos devem ser Bivolt ou 220 Volts.

2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que preencherem as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados:

Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura.

Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

Declaração que ateste se a licitante é Microempresa ou Empresa de Pequeno

Porte.

O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará em imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo abaixo, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

4.1 - MODELO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do **Processo Licitatório nº 040/2020**, na Modalidade **Pregão Presencial de Registro de Preços nº 020/2020**, da Prefeitura do Município de lacri/SP, declaro pleno atendimento aos requisitos de habilitação desta empresa.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

Pregão nº 020/2020

Processo nº 040/2020

Prefeitura do Município de lacri/SP

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO Pregão nº 020/2020 Processo nº 040/2020 Prefeitura do Município de Iacri/SP



CNPJ nº 45.547.395/0001-85 Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500. IACRI – SP. www.iacri.sp.gov.br

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

Os documentos necessários à habilitação e ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver; Número do processo e do Pregão;

Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste edital;

Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais:

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da respectiva ata da última eleição;

Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos apresentados no credenciamento não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - DA REGULARIDADE FISCAL

Fazenda (CNPJ); da sede da licitante; licitante;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (relativos ao ICMS) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da

Certidão de regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

Com relação aos documentos fiscais, mesmo que haja alguma restrição as ME, EPP, MEI deverão apresentar o original, para gozar do privilégio de apresentar novo documento devidamente regularizado no prazo de 5 dias úteis (nova redação dada pela Lei Complementar 147/2014). Caso não apresente o documento original, não poderá fazer a juntada de qualquer



CNPJ nº 45.547.395/0001-85 Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500. IACRI – SP. www.iacri.sp.gov.br

documento além do que já foi apresentado no prazo e data oportuna.

6.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e declaração que não possui fato superveniente impeditivo:

7 - MODELOS DE DECLARAÇÕES

7.1 - MODELO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do processo licitatório, na **Modalidade Pregão Presencial de Registro de Preços nº 020/2020**, da Prefeitura do Município de lacri, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7.º, da Constituição Federal.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

Ref: (identificação da licitação)

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

7.2 – MODELO DE Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(ton (tuonimouguo da notaguo)
"inscrito no CNPJ nº "por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
(data)
(assinatura do representante legal)

8.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral da Prefeitura de lacri, para participar de licitações junto ao Município de lacri no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.2 e 6.3 do item 6, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.0 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



CNPJ nº 45.547.395/0001-85 Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500. IACRI – SP. www.iacri.sp.gov.br

No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 20 minutos.

Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, separada da proposta de preços e dos documentos de habilitação.

9.1 - A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;

Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 1,00 (um real).**

- **9.5** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **9.6** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 9.7 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **9.8** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **9.9** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 9.9.1 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 9.9.2 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas em sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

Substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

,



CNPJ nº 45.547.395/0001-85 Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500. IACRI – SP. www.iacri.sp.gov.br

9.9.3 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 8.0, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de fornecedores do Município de Iacri, Estado de São Paulo.

Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.9.4 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando
- 10.2 As demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.
- 10.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 10.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 10.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidade apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após solicitação no Almoxarifado Municipal, à Rua Luiz de Giulli, 1.668, na cidade de lacri/SP, no horário de expediente (das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira).

- 11.1 Deverá constar na Nota Fiscal a descrição e a marca dos materiais em conformidade com as propostas apresentadas na licitação;
- 11.2 Não serão aceitas mercadorias a entregar fora do local e horário estabelecido;
- 11.3 Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e das mercadorias;
- 11.4 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias da entrega dos materiais e emissão das notas fiscais.
- 12.2 O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada



CNPJ nº 45.547.395/0001-85 Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500. IACRI – SP. www.iacri.sp.gov.br

ou na Tesouraria da Prefeitura.

12.3 - Em hipótese alguma, será concedido reajuste de preços aos materiais já entregues à Prefeitura, mesmo que ainda não pagos.

13 - DA CONTRATAÇÃO:

A(s) empresa(s) vencedora(s) da presente Licitação, ao ser(em) convidada(s) a assinar o Contrato de fornecimento, deverá fazê-lo no prazo máximo de 48 horas, sob pena de não o fazendo importar em preclusão do direito a contratação sendo convocada a segunda classificada.

O Contrato de fornecimento a ser assinado, terá **validade pelo período de 12 (doze) meses**, caso a quantidade prevista no item I deste Edital não seja pedida neste período, o saldo remanescente será estornado pelo Setor competente da municipalidade, em caso de falta, poderá ser aditado em até 25 (vinte e cinco) por cento, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

Em conformidade com o disposto no Inciso XII do Art. 78, da Lei 8.666/93, com as introduções da Lei 8.883/94, e alterações posteriores, o Contrato de fornecimento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral do Chefe do Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à proponente vencedora.

14 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para suprir as despesas da presente licitação, serão utilizadas verbas das seguintes dotações orçamentárias:

- Órgão: Poder Executivo

- Unidade: 2.4. Fundo Municipal da Assistência Social
- Cat. Econ.: 449052. Equipamentos e Material Permanente

- Unidade: 2.6. Fundo Municipal de Saúde

- Cat. Econ.: 449052. Equipamentos e Material Permanente

- Unidade: 2.7. Educação e Cultura

- Cat. Econ.: 449052. Equipamentos e Material Permanente

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 15.1 Ficará impedida de licitar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 15.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, garantido o exercício da prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de fornecedores.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.2 O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E (Diário Oficial do Estado).

Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no diário Oficial do Estado.

- 16.3 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada mediante protocolo, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a entrega, ultrapassado este prazo sem a retirada dos documentos, os mesmos serão incinerados.
- 16.4 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.



CNPJ nº 45.547.395/0001-85 Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500. IACRI – SP. www.iacri.sp.gov.br

Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Bastos, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

lacri, 10 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO FREIRE
Prefeito Municipal



CNPJ nº 45.547.395/0001-85 Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500. IACRI – SP. www.iacri.sp.gov.br

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2020

Aos ... (...) dias do mês de do ano 2020, autorizado pelo Processo nº 040/2020 do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 020/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 1.966 de 26 de março de 2012 que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- 1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: -----, CNPJ nº------, representado pelo seu -----, Sr. ----- (qualificação), à saber:
- 1.1 Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinado ao setor de Saúde, Assistência Social e Creche Municipal de Iacri, pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição:

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNI	V. TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ -----(-----).

- 1.2 A Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Educação e Cultura efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3 O prazo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.
- 1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura.
- 1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelas Secretarias Municipais.
- 1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.
- 1.7 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.
- 1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
 - Órgão: Poder Executivo
 - Unidade: 2.4. Fundo Municipal da Assistência Social
 - Cat. Econ.: 449052. Equipamentos e Material Permanente
 - Unidade: 2.6. Fundo Municipal de Saúde
 - Cat. Econ.: 449052. Equipamentos e Material Permanente
 - Unidade: 2.7. Educação e Cultura
 - Cat. Econ.: 449052. Equipamentos e Material Permanente
- 1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



CNPJ nº 45.547.395/0001-85 Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500. IACRI – SP. www.iacri.sp.gov.br

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 020/2020 Processo nº 040/2020.
- 1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital nº 038/2020 do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 020/2020, minuta da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Bastos SP, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Alberto Freire, Prefeito Municipal de Iacri, e pelo Sr. ------, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI Carlos Alberto Freire Prefeito Municipal	EMPRESA VENCEDORA DETENTORA DA ATA Representante			
TESTEMUNHAS:				
1RG. nº	2 RG.nº			